

Processo Seletivo Município de Itaiópolis - Edital 004/2025
Resultado dos Recursos contra o Resultado das Provas (Objetivas e de Títulos) e Classificação Preliminar



Nº de Inscrição	Vaga	Modalidade do Recurso	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento	Resultado do Pedido
142136	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Recurso contra o resultado da prova de títulos	O recurso é indeferido, pois não há evidência de envio dos títulos via sistema, conforme exigido pelos itens 7.4 e 7.5 do edital. A correta inserção eletrônica dos documentos é requisito obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato para a atribuição de pontuação. Além disso, o pedido carece de fundamentação técnica, pois não aponta especificamente eventual erro de computo na pontuação do(a) candidato(a).	Indeferido
142673	Auxiliar de Centro de Educação Infantil	Recurso contra o resultado das provas e classificação preliminar	O procedimento de correção e pontuação está correto, não havendo qualquer alteração na pontuação do(a) candidato(a).	Indeferido
142886	Professor de Educação Infantil	Recurso contra o resultado da prova de títulos	Após análise, a Comissão Organizadora indefere o recurso, mantendo a pontuação anteriormente atribuída. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é claro quanto à obrigatoriedade de assinalamento da declaração prevista no item 7.3.1, bem como quanto à consequência expressamente prevista no item 7.3.2 para o seu descumprimento. Assim, inexistindo cumprimento da exigência editalícia, não é possível a majoração da pontuação.	Indeferido
142886	Professor de Educação Infantil	Recurso contra o resultado das provas e classificação preliminar	Após análise, a Comissão Organizadora indefere o recurso, mantendo a pontuação anteriormente atribuída. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é claro quanto à obrigatoriedade de assinalamento da declaração prevista no item 7.3.1, bem como quanto à consequência expressamente prevista no item 7.3.2 para o seu descumprimento. Assim, inexistindo cumprimento da exigência editalícia, não é possível a majoração da pontuação.	Indeferido
144302	Professor de Educação Infantil	Recurso contra o resultado da prova de títulos	Após análise, a Comissão Organizadora indefere o recurso, mantendo a pontuação anteriormente atribuída. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é claro quanto à obrigatoriedade de assinalamento da declaração prevista no item 7.3.1, bem como quanto à consequência expressamente prevista no item 7.3.2 para o seu descumprimento. Assim, inexistindo cumprimento da exigência editalícia, não é possível a majoração da pontuação.	Indeferido
144302	Professor de Educação Infantil	Recurso contra o resultado das provas e classificação preliminar	Após análise, a Comissão Organizadora indefere o recurso, mantendo a pontuação anteriormente atribuída. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é claro quanto à obrigatoriedade de assinalamento da declaração prevista no item 7.3.1, bem como quanto à consequência expressamente prevista no item 7.3.2 para o seu descumprimento. Assim, inexistindo cumprimento da exigência editalícia, não é possível a majoração da pontuação.	Indeferido
144572	Professor de Educação Infantil	Recurso contra o resultado da prova de títulos	O recurso é indeferido, pois não há evidência de envio dos títulos via sistema, conforme exigido pelos itens 7.4 e 7.5 do edital. A correta inserção eletrônica dos documentos é requisito obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato para a atribuição de pontuação.	Indeferido

Nº de Inscrição	Vaga	Modalidade do Recurso	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento	Resultado do Pedido
145089	Professor de Educação Infantil	Recurso contra o resultado da prova de títulos	Conforme a alínea e do item 10.3.5 do edital, serão indeferidos os pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato. Candidato(a) apresentou como prova de títulos Certidão de Conclusão de curso concluído há mais de 6 (seis) meses da data de apresentação do título, portanto, em desacordo com o item 7.5.6 do edital.	Indeferido
145254	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Recurso contra o resultado da prova de títulos	O recurso é indeferido, pois o assinalamento da declaração prevista no item 7.3.1 é condição obrigatória para a avaliação dos títulos. Conforme o item 7.3.2 do edital, a ausência dessa formalidade impede a atribuição de pontuação, não sendo considerada falha meramente formal.	Indeferido

Joinville/SC, 26 de janeiro de 2026.

Comissão Organizadora
Instituto Tupy